



PROCESSO Nº:	25.714-1/2017
INTERESSADOS(AS):	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
	JOÃO BRAGA NETO
	EDSON LORENZETTI
	LIZIANE BENETTI
	APUÍ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
	LEONIR ROMANO BAGGIO
ADVOGADOS(AS):	RONY DE ABREU MUNHOZ – OAB/MT 11.972, SEONIR ANTÔNIO JORGE – OAB/MT 23.002, LEANDRO BORGES DE SOUZA SÁ – OAB/MT 20.901 e MICHELLE BARBOSA FARIA JORGE – OAB/MT 18.873/E.
ASSUNTO:	TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
RELATOR:	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
SESSÃO DE JULGAMENTO:	15/08 A 19/08/2022 - PLENÁRIO VIRTUAL

**CERTIDÃO**

**Certifico** para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 325/2022 - PV, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2625, datada de 1º/09/2022, e publicado em 02/09/2022.

**Certifico**, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

**Certifico**, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 356 - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao serviço de arquivo.

**Certifico**, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 119 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno/TCE/MT).

**Certifico**, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 26/09/2022.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))

**Vânia Lima de Azevedo**  
Secretária-geral do Plenário Virtual

